



ATA Nº 248 SESSÃO para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** em atendimento ao disposto no artigo 39 da Lei 8.666/93 para Programa de Conservação Especial em Rodovias do Estado de São Paulo com a reabilitação da sinalização horizontal-----

Aos dezoito dias do mês de maio de 2.021, às dezesseis horas no Auditório da sede do **Departamento de Estradas de Rodagem - DER**, na Avenida do Estado, 777 – 5º andar, **presentes: Eng.º José Roberto Moreira presidente, Eng.º Ailton Frank Barbosa Ressutte e Eng.º Sérgio de Assis Lobo** -----

Funcionários e Colaboradores do DER, Silvana Alves Matos, secretária e o(s) participante(s) virtuais, lista anexa, bem como autorização do Sr. Superintendente às fls. 04 do protocolo nº DER/458586/2021.

O Departamento de Estradas de Rodagem, a seguir denominado DER, apresenta nesta manhã em Audiência Pública Virtual . O evento ocorre seguindo todas as determinações do Protocolo Sanitário DER Seguro. A dinâmica do evento será: após a apresentação do projeto, será feita uma pausa de trinta minutos para o envio das perguntas pertinentes ao tema apresentado, os telespectadores que estão virtualmente poderão enviar suas questões pelo link disponibilizado no youtube. O preenchimento com nome completo, CPF, município e e-mail são obrigatórios, no campo específico digite sua manifestação, o nosso corpo técnico responderá a maioria das questões. As perguntas que não puderem ser respondidas no ato da sessão, serão esclarecidas por e-mail.

A mesa está composta pelos funcionários: Engenheiro José Roberto Moreira, Engenheiro Frank Ressutte e Engenheiro Sérgio Lobo .

O Engº Moreira deu início a abertura da sessão da Audiência Pública, cumprimentando a todos, apresentando-se como engenheiro e servidor do DER e presidirá a Audiência Pública do Programa de Conservação Especial em Rodovias do Estado de São Paulo com a reabilitação da sinalização horizontal. A Audiência Pública é obrigatória seguindo o inserto legal do artigo 39 da Lei de Licitações nº 8.666/1993, em que determina à autoridade responsável nas hipóteses em que uma licitação ou para um conjunto de licitações simultâneas ou sucessivas superem 100 (cem) vezes o limite previsto no art. 23, inciso I, alínea “c” da mesma lei, ou seja, valores superiores a R\$ 330 milhões, deverá preceder o procedimento licitatório a Audiência Pública para dar acesso, informar e, também, ouvir as manifestação de todos os interessados.

Na sequência, o Sr. Presidente inicia com os conceitos da conservação especial em rodovias

A grande preocupação dos técnicos que atuam na área de conservação rodoviária é a manutenção da rede existente em padrões aceitáveis de qualidade, conforto e segurança a custos reduzidos;

• A **Conservação Especial** pode ser definida como sendo o conjunto de serviços que são executados em uma rodovia **em tráfego**;

• Dentre os serviços de conservação especial podem-se incluir intervenções na camada de rolamento, na estrutura do pavimento e no sistema de drenagem superficial e profunda, além da reabilitação da sinalização horizontal.

Dentre o conjunto de serviços que são executados pela **Conservação Especial**, destacam-se os seguintes:

- Preservar o investimento inicial;
- Adaptar a rodovia às novas condições de tráfego e alterações ocorridas em seu entorno;
- Implantar e/ou complementar pequenas obras necessárias ao bom funcionamento do corpo estradal, as quais não foram implantadas durante a fase de construção;
- Manter a superfície de rolamento em condições ideais de conforto e segurança aos usuários;
- Reduzir o tempo de percurso, com redução no custo de transporte.

O Sr. Presidente passa a palavra para a Área Técnica, Engº Frank Ressutte para algumas definições técnicas dos padrões e procedimentos da conservação especial.

O Engº Frank cumprimenta a todos e seguindo com a apresentação, passa a falar sobre a Metodologia Técnica, onde o DER com base nesta instrução complementar, que é uma diretriz da conservação especial, bolou-se todo este programa novo de intervenções nas vias.

Essa diretriz foi feita nos anos 2009/2010 onde foi apresentado todo o conceito das especificações e os procedimentos a serem utilizados na conserva especial. Estes padrões em si, são levados em consideração



nesta instrução, eles são feitos abrangendo todos os serviços, que podem ser feitos com as Diretoria regionais do DER, fazendo uma avaliação do pavimento.

A Metodologia desenvolvida pelo **DER (IC-RP-000/002)**, para os serviços de **Conservação Especial** estabelece de maneira simplificada padrões de avaliação das Rodovias abrangendo os principais parâmetros como:

- A estrutura existente;
- Tráfego atuante na via;
- Condição superficial e
- Funcional do pavimento.

O Engº Frank passa a demonstrar nos slides o conceito da conservação especial e os gráficos que estarão disponíveis no site do DER ao final da Audiência Pública.

Estudo Logístico

Com base nos parâmetros da diretriz da **Conservação Especial** e nos levantamentos realizados quanto as Vicinais contempladas no Programa **“NOVAS ESTRADAS VICINAIS”**, o DER priorizou intervenções em Rodovias as quais realizam conexões com as seguintes categorias de Vicinais:

- Rodovias que fazem ligação com vicinais que ligam a polos geradores de serviços;
- Vicinais que fazem ligação com Rodovias Estaduais (SPs);
- Vicinais que fazem ligação com Municípios e Rodovias.

Na conservação especial fizemos este mesmo conceito na questão de fazer um link com a matriz de logística do estado em relação ao escoamento. Então teremos a rodovia do DER fazendo integração com a vicinal que será melhorada pelo programa, e teremos um escoamento melhor nos municípios.

O DER/SP em conjunto com as divisões regionais e a Diretoria de Operações do DER catalogaram mais de 150 rodovias que poderão ser recuperadas pelas diretrizes da conservação especial. Na sequência foi passado um vídeo institucional para melhor entendimento. Após isto o Engº Frank passa a palavra ao presidente Engº Moreira.

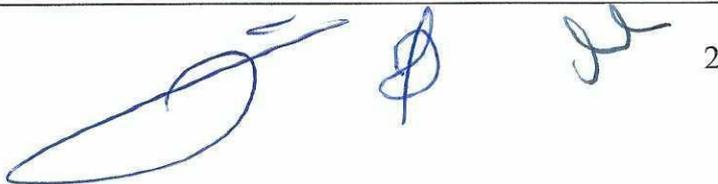
O Sr. Presidente Engº Moreira agradece as considerações do Engº Frank e passa a palavra ao Engº Sérgio Lobo que falará sobre as características do processo licitatório.

O Engº Sergio Lobo cumprimenta a todos e passa a falar sobre as condições gerais do processo licitatório.

- **Objeto:** Programa de Conservação Especial em Rodovias do Estado de São Paulo com a reabilitação da sinalização horizontal.
- **Trechos de abrangência das obras e serviços:** As obras serão licitadas em 01 (um) ou mais EDITAIS abrangendo diversos trechos Rodoviários com investimento superior a: **R\$ 330.000.000,00**

Dados da Licitação:

- **Modalidade da Licitação:** Concorrência Pública.
- **Tipo de Licitação:** Menor Preço.
- **Regime de Execução:** Empreitada por preços unitários.
- **Condições de Participação:** As licitantes interessadas poderão participar de um, alguns ou de todos os lotes, mas terão homologadas suas propostas no máximo em **um lote**, prevalecendo vencedora no lote cuja proposta seja mais vantajosa ao Departamento.
- **Critério de julgamento:** Menor preço.
- **Visita técnica:** A visita deverá ser previamente agendada na Divisão Regional do DER/SP e obrigatória. A licitante deverá realizar a visita técnica referente ao seu lote de interesse, sendo que a mesma deverá ser realizada **em até 02 (dois) dias antes** da abertura dos envelopes das propostas
- **Qualificação Financeira:**
 - Apresentação do Balanço do último exercício;



2



- Comprovação de índices e valores contábeis, Liquidez Geral e Liquidez Corrente, Grau de Endividamento;
- Capital social mínimo ou Patrimônio Líquido =10,00% do valor estimado por lote.
- Comprovação de índices e valores contábeis, Liquidez Geral e Liquidez Corrente, Grau de Endividamento;
- Garantia de proposta:1% do valor estimado constante do orçamento DER.

• Qualificação Operacional:

- Certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos emitida pelo CREA;
- Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s) em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente.

• Publicação:

- O Edital poderá ser consultado pela internet no site www.der.sp.gov.br. A versão completa do Edital poderá também ser retirada das 09h00min. as 17h00min., na Avenida do Estado, nº 777, **mediante entrega no ato de um CD-R ou DVD-R novo ou pen drive** para fornecimento da versão em mídia eletrônica ou também cópia disponibilizada mediante o recolhimento dos valores correspondentes aos custos de reprodução gráfica, de acordo com os preços fixados em tabela vigente do DER/SP. Com publicação dos Editais previstos a partir de **junho de 2021**.

Neste momento o Engº Sergio Lobo passa a palavra para o Sr. Presidente.

O presidente Engº Moreira agradece ao Engº Sergio e anuncia uma pausa de trinta minutos para recebimento das perguntas.

Retomada a sessão, ao todo foram entregues 03 perguntas, o Sr. Presidente passa a palavra para o Engº Sergio Lobo que responderá para os pontos que tratam das licitações.

1) David Augusto da Costa Xavier (São Paulo)

Considerando a reabilitação da sinalização horizontal nos trechos a serem pavimentados será aceito consórcio de empresas de sinalização horizontal e pavimentação no processo de licitação? Se sim, terá limite de empresas? Quantas?

Resposta (Sérgio): Não. Em complemento podemos afirmar que será admitida subcontratação dentro dos limites fixados pelo DER.

2) Eduardo Pimentel Santos (São Paulo)

O edital de concorrência da CONSERVAÇÃO ESPECIAL estará seguro juridicamente sob a égide da Lei 8.666/1993? A minha pergunta reside no fato que, houve a aprovação da Nova Lei de Licitações Pública - Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, onde prevê todo o processo de apresentações das documentações afins em formato totalmente digital, bem como um Portal Nacional de Licitação. Os interessados em apresentar às propostas comerciais destinadas a CONSERVAÇÃO ESPECIAL poderão seguir os procedimentos técnico-jurídicos determinados na Lei nº 8.666/1993. Não haverão questionamentos ou insegurança jurídica em virtude da Nova Lei de Licitação - Lei nº 14.133, de 01.04.2021?

Resposta (Sérgio): O DER neste momento adota a atual lei vigente 8.666/93, até porque a nova lei de licitação permite a implantação desta nova lei em até 2 (dois) anos.

3) Gilson José Gil (Nova Granada)

Como fazer para inscrever as rodovias vicinais do município?

Resposta (Moreira): Prezado senhor Gilson, o escopo desta Audiência Pública são serviços de conservação especial. No caso das vicinais, sugiro que procure o município de Nova Granada que deverá entrar em contato com a diretoria regional de São José do Rio Preto.

Encerrada a fase de perguntas e resposta, o Sr. Presidente agradece a todos, e nada mais havendo a tratar, declara o Sr. Presidente encerrada a sessão às treze horas e trinta minutos---e eu, Silvana, secretaria, conferi, lavrei e assino a presente Ata, que vai pelos representantes do DER assinada e rubricada, acompanhada da lista de presença dos interessados.



São Paulo, 18 de maio de 2.021.


ENGº JOSÉ ROBERTO MOREIRA
Presidente


ENGº SERGIO DE ASSIS LOBO


ENGº AILTON FRANK BARBOSA RESSUTTE